



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 910/2003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE
DE R\$ 200.000,00.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de *CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES*, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2003.

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em
22 dezembro de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SÉRGIO ALVES DE LEMOS
SEC. DE ADM. INTERINO